



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## A Casa do Povo

PORTARIA Nº 016/2012

Homologa a conclusão do Estágio Probatório dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 2º da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993:

RESOLVE:

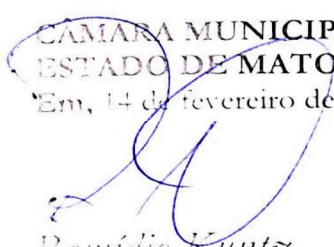
Art. 1º Declarar **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, os servidores **EDIELSON SOUSA LUCENA** e **SALMO RODRIGUES DA COSTA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de fevereiro de 2012

  
Remídio Kuntz  
Presidente